

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 01/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1359/2013, de 02 de janeiro de 2013, que regulamenta os atos oficiais do Município de São Francisco do Conde-BA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º O artigo 14, inciso I, do Decreto nº 1359/2013, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 14 – Os atos normativos a que se refere o artigo 3º, deste Decreto conterão:

I – espécie do ato e numeração, em ordem crescente e ininterrupta, com renovação numérica anual a partir de 01 de janeiro de 2022, e a respectiva data;(NR)”

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagem à 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Ata nº 01/2022
Resolução nº 01/2022
Data: 03/01/2022